



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 27, DE 17 DE MAIO DE 2018

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I, II e VI do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço, tendo em vista o “Princípio da Continuidade do Serviço Público” que rege as atividades administrativas;

Considerando a exoneração do Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimento, Carlos Edilson de Almeida Maneschy, feita por meio do Decreto de 05/04/2018;

Considerando a ausência por motivo de viagem a trabalho do senhor Superintendente Paulo Roberto Correia da Silva;

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 ; e

Considerando ainda o art. 69, II, do Regimento Interno da SUDAM que atribui ao Superintendente a faculdade de decidir sobre matéria “Ad Referendum”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “Ad Referendum” a celebração do do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 827393/2016, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura municipal de Porto Nacional, localizada no Estado de Tocantins, cujo objeto é prorrogação da vigência do respectivo Convênio por mais 12(doze) meses, a contar do dia 20/05/2018, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer Referencial nº 00001/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0067942, constante do Processo nº CUP: 59004/000145/2016-99.

2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da SUDAM.

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Superintendente substituta



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Superintendente Substituto(a)**, em 17/05/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068646** e o código CRC **3066E4FB**.

Referência: Processo nº 59004.000145/2016-99

SEI nº 0068646